PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL 1



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.590/2012

DE 24 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 4.º, INCISOS II E III, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.10.02.10.304.0003.4.003-	Material de consumo	2.000,00
3390.30.00		
02.10.02.10.305.0003.4.004-	Equipamentos e material permanente	3.000,00
4490.52.00		
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Diárias – civil	2.000,00
3390.14.00		
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	20.000,00
3390.39.00		
02.10.03.10.303.0004.4.005-	Material, bem ou serviço para distribuição	50.000,00
3390.32.00	gratuita	
TOTAL		

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2012.

Dotação	Descrição	Valor
02.10.02.10.301.0004.1.041-	Equipamentos e material permanente	30.000,00
4490.52.00		
02.10.02.10.304.0003.4.003-	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	3.000,00
3390.39.00		
02.10.02.10.305.0003.4.004-	Material de consumo	2.000,00
3390.30.00		
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Material de consumo	40.000,00
3390.30.00		
02.10.03.10.302.0004.4.005-	Indenizações e restituições	2.000,00
3390.93.00		
TOTAL		

22/2 COQUERAL 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL 2

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA" ADM. 2009-2012

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 24 de julho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal